LEI Nº 3.544 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Art. 2º - A Cessão mencionada no artigo 1º é para a instalação da 2º Companhia Militar do 10º Batalhão Militar.

Art. 3º - O bem imóvel objeto da cessão é aquele situado à Rua Dona Carlota, n.º 800, Governador Portela, 2º Distrito deste Município, com inscrição imobiliária n.º 2-4903.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 09 de março de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal